



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 07 DE MARÇO DE 2005

Autoriza abertura de crédito especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para inclusão de atividade de trabalho não contemplada no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

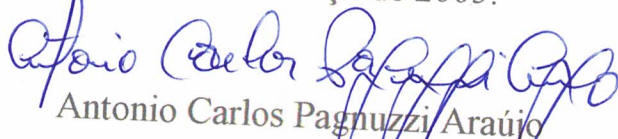
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial e, por conseguinte, a alteração no Orçamento Municipal, com a criação de atividade de trabalho (Sentenças Judiciais), não contemplada no orçamento em vigor, até o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
0202-(Sec.Munic.Gov.Adm.Planej.Desenvolv.)	3190.91.00	00	6.000,00
Total (Suplementações) :			RS 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo das dotações orçamentárias, através de posterior decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 08 de março de 2005.



Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo

Prefeito

Recebido em

11/03/05





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

APROVADO
Em 07/03/05
[Signature]

Duas Barras, 03 de março de 2005.

OF.GP. n° 023/05
Ass:encaminha mensagem 008/05.

Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência em anexo, mensagem de nº008/05, anexada ao Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial para o Orçamento da Prefeitura de Duas Barras no valor de R\$6.000,00.

Sem mais para o momento, apresento minhas considerações.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

Exm° Sr.
Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira
MD. Presidente da Câmara Municipal
Duas Barras - RJ

*Recebi em
07/03/05
A back*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

Em 07 / 03 / 2005
APROVADO
[Handwritten signature]

Projeto de LEI N^o _____ de 2005

Autoriza abertura de crédito especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para inclusão de atividade de trabalho não contemplada no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial e, por conseguinte, a alteração no Orçamento Municipal, com a criação de atividade de trabalho (Sentenças Judiciais), não contemplada no orçamento em vigor, até o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal n^o 4.320/64, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
0202-(Sec.Munic.Gov.Adm.Planej.Desenvolv.)	3190.91.00	00	6.000,00
Total (Suplementações) :			RS 6.000,00

Art. 2^o - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1^o, Inciso III da Lei Federal n^o 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo das dotações orçamentárias, através de posterior decreto.

Art. 3^o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 03 de março de 2005.

[Handwritten signature]
Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito